O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO - VEREADOR NISAN CÉSAR DOS REIS SANTOS, usando de sua atribuições legais, de acordo com o § 1° do Artigo 249 do Regimento Interno.

P R O M U L G A

L E I N° 3.116 DE, 18 DE JUNHO DE 2013.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ONG BENEFICENTE BETESDA NACIONAL.

ART. 1° - Fica considerado de Utilidade Pública, a ONG Beneficente Betesda Nacional, com foro nesta Cidade.

Art.2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 05 DE AGOSTO DE 2013.

NISAN CÉSAR DOS REIS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

Autoria: Vereador ABEILARD GOULART DE SOUZA FILHO